



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Geral

**Processo nº** 202202000317000  
**Nome** ROGERIO JAYME  
**Assunto** SOLICITAÇÃO DE CURSO EXTERNO - COM CONTRATAÇÃO -  
PORTARIA 01/2022 EJUG

### ***D E S P A C H O***

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para a participação de 4 (quatro) servidores no "17º Congresso de Pregoeiros", com carga horária de 26h, a ser realizado nos dias 29 de março a 1º de abril de 2022, na modalidade *on-line*, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante, perfazendo a quantia total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A assessoria jurídica ofertou parecer pela regularidade da contratação em tela (evento retro).

Dessa forma, diante das informações e documentos acostados aos autos, acolho o parecer jurídico ofertado para, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI e artigo 26 da Lei Geral de Licitações e Contratos, bem assim considerando a competência delegada pelo Decreto Judiciário nº 2162/2018 e alterações, autorizo, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, a contratação da empresa *Instituto Negócios Públicos*, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade de participação de 4 (quatro) servidores deste Tribunal de Justiça, no evento em referência.

Encaminhem-se os autos à ilustre Presidência, para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Em sendo ratificada a presente contratação, registre-se no sistema de informatização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Providencie a Secretaria-Executiva desta Diretoria a relação completa dos participantes e a devida cientificação para acompanhamento deste procedimento, e, após a formalização da nota de empenho, para que cada participante providencie a inscrição no evento.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para providências de empenho, observada a data de realização do curso.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 504326584512 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000317000

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2022 às 20:38





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

Processo nº: 202202000317000  
Nome / Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assunto: REQUERIMENTO DE CURSO EXTERNO - COM  
CONTRATAÇÃO - PORTARIA 01/2022 EJUG

## **D E S P A C H O**

Trata-se do Requerimento formulado pela **Comissão Permanente de Licitação** para que os servidores, Ana Paula Rodrigues Ferreira, Elma Guimarães, Rogério Castro de Pina e Rogério Jayme, participem do "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", que será realizado no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, na modalidade *on-line*, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), por participante.

O requerimento inicial foi instruído por documentos (proposta – eventos 2 e 27, termos de compromisso - eventos 1, 4, 5 e 6, conteúdo programático - evento 7, CNPJ e certidões de regularidade fiscal - eventos 8/17, e justificativa de preço - eventos 18/20).

O Setor de Custeio e Infraestrutura da EJUG informa que há disponibilidade orçamentária e financeira para o custeio das taxas de inscrição do curso, levando-se em consideração o Decreto Judiciário n.º 767/2020, que cria o Plano de Contingenciamento de Despesas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem como ressalta que não haverá o custeio de diárias e ajuda de custo aos servidores, uma vez que referido evento será oferecido na modalidade *on-line* (evento 21).

No Parecer constante do evento 32, a Assessoria Jurídica da

Diretoria-Geral, alicerçada nos documentos, doutrina e jurisprudência acerca da matéria, manifesta-se pela regularidade da contratação em tela.

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho anexado ao evento 33, acolhendo o parecer jurídico ofertado no evento 32, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, e artigo 26 da Lei Geral de Licitações e Contratos, e, considerando a competência delegada pelo Decreto Judiciário nº 2162/2018, autoriza, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos, portadora do CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a participação das servidoras e dos servidores mencionados no evento 2, no congresso em referência.

Os autos foram instruídos com conteúdo programático (evento 7), termos de compromissos (eventos 1, 4, 5 e 6), propostas da empresa (eventos 3 e 27), certidões de regularidade da empresa (eventos 8 a 17), Informação do Setor de Custeio e Infraestrutura da EJUG (evento 21) e notas de empenhos e notas fiscais com o fim de justificar o preço (eventos 18/20).

O fundamento legal apontado para a contratação pretendida assim dispõe:

*Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*[...]*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Verifica-se que se encontram presentes os requisitos contidos nos artigos supramencionados, uma vez demonstrado que os serviços qualificam-se como técnicos, que a parte contratada qualifica-se como empresa ou profissional de notória especialização e os serviços ostentam natureza singular.

Dessa forma, observados os preceitos legais de regência, **ratifico**, consoante art. 26 da Lei nº 8.666/931, **o ato de inexigibilidade de licitação praticado pela Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça** (evento 33).

Registre-se no sistema de informatização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral e, na sequência, à Diretoria Financeira para as providências visando o empenho, observada a data de realização do referido congresso.

**Publique-se.**

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdm23

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 506146454951 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000317000

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/03/2022 às 18:07

